

Processo: TC 031.942/2016-4
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Josivalda Matias de Sousa , Marcos Tadeu Silva

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/2/2015, publicada no BTCU nº 05, de 19/02/2015.
2. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, **via Adgecex/Scbex**, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Josivalda Matias de Sousa	10/08/2016	1938/2016-TCU-1ª Câmara, TC 030.135/2013-3	Débito - item 9.1.2
Marcos Tadeu Silva	21/05/2016		

3. A Josivalda Matias de Sousa foi notificada por edital após tentativas de localização de seu endereço sem êxito. A esse respeito temos o que segue:
4. O expediente Ofício 0440/2016-TCU/SECEX-PB, de 25/4/2016, enviado retornou com a informação de “desconhecido”.
5. Pesquisa realizada em 13/06/2016 não encontrou um outro endereço ao qual pudesse enviar a notificação de Josivalda Matias de Sousa por ofício, tendo o TCU expedido inevitavelmente o edital nº 43/2016-TCU/SECEX-PB, de 21/07/2016, publicado no D.O.U. de 25/07/2016, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado a notificação far-se-á mediante edital.

SECEX-PB/SA, em 10 de novembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração